



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2007 TIPO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, mediante a pregoeira designado pela Portaria n.º 002 de 02 de Janeiro de 2007, Sra. Janaina Raquel da Silva, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a fim de selecionar proposta para aquisição de material medico hospitalar e material laboratorial para setores do Departamento Municipal de Saúde, conforme anexo.

**A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 19 de março de 2007, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 040/2005 (que regulamenta a modalidade pregão), e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG a qualquer interessado, no setor de compras, situado na Pç Padre João Maciel Neiva, 15, centro.

#### **I – OBJETO**

**1 – Aquisição de materiais medico hospitalares e materiais laboratoriais para diversos setores da saúde municipal, conforme Anexo I deste Edital.**

#### **II – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:**

**2.1.1 –** estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

**2.1.2 –** que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido por qualquer órgão ou entidade pública; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

**2.2 –** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG  
Licitante:  
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
Pregão nº 009/2007



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG

Licitante :

Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”

Pregão nº 009/2007

**2.3** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**2.3.1** – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.3.2** – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**2.3.3** – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

**2.3.4** – estrangeiras que não funcionam no país.

### III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**3.1.1** – Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

### IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

**4.1** – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Estar escrita em uma via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b) A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;

**d) Preço unitário, objeto do presente certame e a marca, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

e) Prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

g) O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de expectativa de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

h) Prazo de entrega do produto, que não poderá ser superior a um dia útil contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**4.2** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**4.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.4** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**4.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**4.6** – São requisitos relacionados aos aspectos qualitativos do produto e à verificação da legislação sanitária:

- A proposta da empresa deverá conter a marca (medicamento de referência e similar), o fabricante e a procedência do medicamento oferecido.
- Especificações Técnicas : os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado, como forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.
- Registro sanitário do produto: deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro do medicamento emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.
- Se o medicamento constar da relação da Portaria nº 344, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.
- Embalagem: o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas nas condições de temperaturas exigidas no rótulo, e com número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.
- Rotulagens e bulas: Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data da fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
- Responsável Técnico: as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- Lote: o número do lote deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
- Validade do medicamento: Os medicamentos deverão ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico/laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.
- Laudo de Análise de Controle de Qualidade: os fornecedores (fabricantes, distribuidoras ou empresas importadoras) deverão apresentar laudo técnico de análise dos medicamentos, emitidos pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrante do REBLAS, junto com a proposta. O Laudo de Análise deve contemplar: Identificação do Laboratório; Especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos; Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente; Lote e data de fabricação; Assinatura do responsável; Data; Resultado. Esse laudo deverá ser apresentado para cada lote fornecido. As especificações de cada produto devem estar baseadas em referências farmacopéicas oficialmente reconhecidas.
- Certificado de Cumprimento das Boas Práticas de Fabricação, deverá ser apresentado juntamente com a proposta, e/ou cópia da publicação no Diário Oficial da União-DOU. (Esse certificado é um documento emitido pela ANVISA, que atesta que a empresa produtora cumpre com as boas práticas de fabricação e controle para determinada linha de produção da empresa. O relatório de Inspeção emitido pelas Vigilâncias locais, não substitui o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, nem vale como documento de certificação da empresa. Distribuidoras e/ou importadoras deverão apresentar esse certificado do fabricante do produto por ele comercializado. Esse certificado tem validade de 1 (um) ano a partir da data de publicação no Diário Oficial da União-DOU. Só é válido, se publicado no DOU.
- De acordo com a portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar nas suas embalagens a expressão: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

## V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**5.1** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço unitário**.

**5.2** – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

**5.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

**5.4** – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

**5.5** – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**5.6** – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

**5.7** – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

**5.8** – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

**5.9** – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**5.10** – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**5.11** – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**5.12** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**5.13** – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**5.14** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## **VI – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)**

**6.1** – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme **Modelo I**;
- b) Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após emissão do CRC, conforme item I do Título III deste edital, somente para o caso de apresentação de CRC de outro órgão ou entidade pública;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- f) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- g) Cédula de identidade dos sócios.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- h) Certidão negativa de falência ou concordata.
- i) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
- j) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal.
- k) Certidão Negativa de débitos da Fazenda Federal.

**6.2** – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

**6.3** – O **CRC - Certificado de Registro Cadastral** do Município de Santana da Vargem substituirá todos os documentos relacionados neste Título, com exceção da alínea “a”.

**6.4** – O **CRC - Certificado de Registro Cadastral** emitido por outro órgão ou entidade pública substituirá apenas os documentos relacionados neste Título nas alíneas “c”.

### VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**7.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**7.1.1** – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.1.2** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### VIII – DOS RECURSOS

**8.1** – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

**8.3** – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**8.4** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de compras/licitações, localizado na prefeitura Municipal de Santana da Vargem -MG.

### IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

020402 1030110032.016 339030  
020402 1030110032.017 339030  
020402 1030110032.018 339032  
020403 1030110032.017 339030  
020403 1030110032.020 339030  
020403 1030110032.081 339030  
020406 1030110032.017 339030

### **X – CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**10.1** – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

**10.2** – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**10.3**– Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

**10.4** – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e desde que não afete a boa execução do contrato.

### **XI– FISCALIZAÇÃO**

**11.1** – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**11.2** – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### **XII – DA ENTREGA DO OBJETO**

**12.1** – Os objetos da licitação serão entregues pelo licitante vencedor, dentro do Município de Santana da Vargem, no local indicado pelo Departamento solicitante, em prazo não superior a 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**12.2** – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**12.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

### **XIII – PAGAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**13.1** – Os pagamentos serão feitos por cheque ou crédito em conta bancária, a vista, contado a partir da entrega do objeto, devidamente executado, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

**13.1.1** – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ n.º **18.245.183/0001-70**, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**13.1.2** – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**13.2** – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

## **XIV – SANÇÕES**

**14.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

**14.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**14.3** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**14.4** – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**14.5** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração de Santana da Vargem, devidamente justificado.

**14.6** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**14.7** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.8** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **XV- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de expectativa de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**15.2** – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

**15.3** – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**15.3.1** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**15.4** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**15.5** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.6** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**15.7** – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**15.8** – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

**15.9** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Três Pontas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.10** – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro no setor de compras.

**15.11** – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.12** – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 05 de março de 2007.

**JANAINA RAQUEL DA SILVA**  
PREGOEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL** nº **009/2007**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE  
LICITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

A signatária \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/06, Pregão nº \_\_\_\_/06 e de seus anexos, todos de seu integral conhecimento e que cumpre todos os requisitos de habilitação.

Local e data

MODELO

Nome e assinatura do licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem  
Ref: Credenciamento/Procuração

A signatária \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fim especial de representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, no Processo Licitatório - Pregão nº \_\_/06, com poderes para apresentar envelopes, Proposta e Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

MODELO

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00045/07                      REGISTRO DE PRECOS POR ITEM  
 LICITACAO: PRE 0009/07

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRZ. ENTREGA (Em Dias)	UNIDADE DE MEDIDA	CODIGO PRODUTO	DISCRIMINACAO
1	1.000,00	5	PACOTE	1834	ABAIXADOR DE LINGUA pacote com 100 unidades.
2	4,00	5	FRASCO	5941	ACIDO ACETICO A 4% DE 1000ML
3	300,00	5	AMPOLA	3369	ADRENALINA
4	10,00	5	FRASCO	5942	AGUA OXIGENADA 1000 ML
5	4.000,00	5	AMPOLA	3370	AGUA P/INJECAO 10 ML
6	2.000,00	5	AMPOLA	4672	AGUA PARA INJECAO 5ML
7	50,00	5	CAIXA	686	AGULHA 13 X 4,5 caixa com 100 unidades.
8	40,00	5	CAIXA	1857	AGULHA 20 X 5,5 caixa com 100 unidades.
9	50,00	5	CAIXA	1856	AGULHA 25 X 08

caixa com 100 unidades.

10	50,00	5	CAIXA	688	AGULHA 25 X 7,0 caixa com 100 unidades.
11	50,00	5	CAIXA	5943	AGULHA 25X7,0 COM 100 UNID
12	40,00	5	CAIXA	1858	AGULHA 40 X 12 caixa com 100 unidades.
13	250,00	5	LITRO	1487	ALCOOL 70 %
14	122,00	5	LITRO	3216	ALCOOL A 92.8%
15	20,00	5	FRASCO	7555	ALCOOL ABSOLUTO DE 1000ML
16	6,00	5	LITRO	2797	ALCOOL GEL
17	10,00	5	LITRO	7559	ALCOOL IODADO
18	10,00	5	ROLO	665	ALGODAO HIDROFILO de 500 gramas cada.
19	40,00	5	PACOTE	676	ALGODAO PCTE. 500 GR.
20	20,00	5	UNIDADE	1486	ALMOTOLIA ESCURA
21	1.000,00	5	AMPOLA	1768	AMINOFILINA 0.24 MG C/ 10 ML



26	120,00	5	PACOTE	1836	ATADURA CREPE 09 FIOS N 12 pacote com 12 unidades.
27	120,00	5	PACOTE	1837	ATADURA CREPE 09 FIOS N 15 pacote com 12 unidades.
28	100,00	5	PACOTE	5034	ATADURA CREPE 15CM X 3,0 M pacote com 12 unidades.
29	120,00	5	PACOTE	4013	ATADURA N10 COM 12 UNIDADES
30	1.000,00	5	AMPOLA	5962	ATROPINA 25 MG DE 1 ML
31	500,00	5	AMPOLA	5963	BICARBONATO DE SODIO 8,4% ampolas com 10ml cada.
32	15,00	5	METRO	4029	BORRACHA PARA GARROTE (garrote tamanho medio).
33	500,00	5	FRASCO	5964	BROMETO DE IPATROPIO 0,25%
34	6.000,00	5	AMPOLA	3875	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA +dipirona sodica, ampolas com 5ml.
35	500,00	5	FRASCO	3053	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg, frasco com 20ml cada.
36	25,00	5	UNIDADE	7586	CAIXA DE ISOPOR(BALDE DE GELO) com dimensoes interna de 167X119X74.

37	5,00	5	UNIDADE	5056	CAIXA P/ESTERILIZACAO 18X08X05
38	4,00	5	TUBO	2320	CAPILAR C/HEPARINA COM 500 (tubo capilar com heparina com 500 tubos cada).
39	8,00	5	TUBO	2321	CAPILAR SEM HEPARINA C/500ML

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do servico de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00045/07      REGISTRO DE PRECOS POR ITEM  
LICITACAO: PRE 0009/07

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRZ.ENTREGA (Em Dias)	UNIDADE DE MEDIDA	CODIGO PRODUTO	DISCRIMINACAO
MARCA/COMPLEMENTO		PRECO UNITARIO			
40	1.000,00	5	UNIDADE	1845	CATETER NASAL  (tubo capilar sem heparina com 500 tubos cada).
41	200,00	5	UNIDADE	1367	CATETER NASAL TIPO OCULOS
42	10,00	5	FRASCO	2260	CELMILISE II contendo em cada 20ml.

43	500,00	5	AMPOLA	652	CLORETO DE POTASSIO INJET (CLORETO DE POTASSIO 10%) ampolas com 10 ml.
44	1.000,00	5	AMPOLA	1764	CLORETO SE SODIO 19% C/ 10ML (cloreto de sodio 19%, ampolas com 10ml cada)
45	500,00	5	AMPOLA	5969	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1 ML
46	700,00	5	FRASCO	1481	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% sem vaso constritor com 20ml cada.
47	4.000,00	5	AMPOLA	5970	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA de 10mg, ampolas com 2ml.
48	400,00	5	AMPOLA	3371	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg, ampolas com 5ml.
49	1.500,00	5	AMPOLA	7561	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG ampolas com 5 ml cada.
50	2.000,00	5	AMPOLA	5971	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG ampolas de 2ml.
51	200,00	5	FRASCO	7566	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% E CLORIDRATO DE FENIL EFRINA 0,1% SOLUCAO OFTALMICA,FRASCO COM 10ML.
52	700,00	5	UNIDADE	2239	COLETOR DE URINA INFANTIL feminino esteril.
53	300,00	5	UNIDADE	3727	COLETOR DE URINA MASCULINO

54	2.000,00	5	UNIDADE	1607	COLETOR PLASTICO DE FEZES com tampa de rosca com volume de 50ml.
55	2.000,00	5	UNIDADE	2240	COLETOR URINA TAMPA DE ROSCA esteril com volume de 80ml.
56	4,00	5	KIT	3214	COMPLETO PARA BAAR  (coloracao de BAAR) ZIELH NELLSEN, com volumes de 2X250ml.

=====

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do servico de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00045/07                   REGISTRO DE PRECOS POR ITEM  
LICITACAO: PRE 0009/07

=====

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRZ.ENTREGA (Em Dias)	UNIDADE DE MEDIDA	CODIGO PRODUTO	DISCRIMINACAO
------	---------------------	-----------------------	-------------------	----------------	---------------

=====

57	2.000,00	5	AMPOLA	5972	COMPLEXO B 2 ML
58	1.000,00	5	PACOTE	1371	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5

59	12,00	5	PACOTE	7558	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA
60	6,00	5	KILO	675	DESINCROSTANTE
61	2.000,00	5	AMPOLA	5973	DESLANOCIDEO 0,2 MG DE 2 ML
62	6,00	5	LITRO	7577	DETERGENTE NAO IONICO
63	4.000,00	5	AMPOLA	3876	DEXAMETASONA 2mg, com 1ml cada.
64	2.000,00	5	AMPOLA	7563	DIAZEPAN 10MG AMPOLAS COM 2ML
65	6.000,00	5	AMPOLA	1773	DICLOFENACO SODIO 75 MG ampolas com 3ml.
66	5.000,00	5	AMPOLA	3372	DICLOROFENACO POTASSICO 25mg, ampolas com 3ml cada.
67	4.000,00	5	AMPOLA	1771	DIMENIDRATO cloridrato de piridoxina, ampolas com 1ml.
68	1.000,00	5	COMPRIMIDO	7565	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG comprimido sublingual.
69	5.000,00	5	AMPOLA	1772	DIPIRONA 500MG/ML INJ 2 ML
70	5,00	5	UNIDADE	4027	DISPENSER PARA SABONETE

71	1.000,00	5	AMPOLA	5995	EPINEFRINA 1MG COM 1 ML
72	10,00	5	TUBO	7568	EPTEPSAN (POMADA)
73	6.000,00	5	UNIDADE	1485	EQUIPO MACROGOTAS
74	100,00	5	UNIDADE	1838	EQUIPO MICROGOTAS
75	1.000,00	5	UNIDADE	5159	ESCOVA CERVICAL
76	310,00	5	ROLO	664	ESPARADRAPOS 10cmX4,5m.
77	1.000,00	5	UNIDADE	682	ESPATULA DE AYRES
78	600,00	5	UNIDADE	1865	ESPECULO VAGINAL DESCART. G

=====

FIRMA PROPONENTE:

---



---

Encarregado do servico de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00045/07      REGISTRO DE PRECOS POR ITEM  
LICITACAO: PRE 0009/07

=====

QUANTIDADE      PRZ.ENTREGA      UNIDADE DE      CODIGO

ITEM MARCA/COMPLEMENTO	ESTIMADA	(Em Dias) PRECO	MEDIDA UNITARIO	PRODUTO	DISCRIMINACAO
79	600,00	5	UNIDADE	1866	ESPECULO VAGINAL DESCART. M
80	600,00	5	UNIDADE	1867	ESPECULO VAGINAL DESCART. P
81	4,00	5	UNIDADE	7582	ESTANTE PLASTICA 60X12 UNIDADE
82	13,00	5	UNIDADE	6955	ESTETOSCOPIO - com olivas com formato anatomico feitas de borracha macia e antialergica, tamanho adulto e com dupla auscultacao.
83	2,00	5	LITRO	2309	ETER
84	10,00	5	FRASCO	7556	ETER (1000 ML)
85	400,00	5	AMPOLA	4005	FENITOINA sodica 50mg, ampolas com 5ml cada.
86	1.000,00	5	AMPOLA	3048	FENOBARBITAL 200MG INJ.2ML
87	1.000,00	5	AMPOLA	5983	FENOBARBITAL SODICO 200 MG ampolas com 2ml cada.
88	5,00	5	UNIDADE	5949	FIO CATGUT CROMADO 2.0 75 CM
89	4,00	5	CAIXA	4670	FIO CIRURGICO CATIGUT 03

90	4,00	5	CAIXA	4669	FIO CIRURGICO CATIGUT 04 simples, com 75cm.
91	5,00	5	CAIXA	4671	FIO CIRURGICO CATIGUT 05
92	48,00	5	UNIDADE	5950	FIO DE ALGODAO PRETO 2.0 15X45
93	20,00	5	CAIXA	1484	FIO DE NYLON 4.0
94	10,00	5	CAIXA	1839	FIO SUTURA N§ 2,0
95	15,00	5	CAIXA	1840	FIO SUTURA N§ 3,0
96	20,00	5	CAIXA	1842	FIO SUTURA N§ 5,0 shallon.
97	20,00	5	CAIXA	1843	FIO SUTURA N§ 6,0 shallon.
98	100,00	5	UNIDADE	674	FITA P/ AUTOCLAVE
99	2,00	5	UNIDADE	7598	FITA PARA IMPRESSORA PARA O APARELHO CELM CC 550 COM 7 PARAMETROS.

=====

=====

FIRMA PROPONENTE:

---



---

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00045/07                      REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM  
LICITACAO: PRE 0009/07

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRZ.ENTREGA (Em Dias)	UNIDADE DE MEDIDA	CODIGO PRODUTO	DISCRIMINACAO
MARCA/COMPLEMENTO		PRECO UNITARIO			
100	1.000,00	5	AMPOLA	5984	FITOMEDIONA 10 MG DE 1ML
101	3.000,00	5	AMPOLA	7562	FUROSEMIDA 10MG AMPOLAS DE 2ML
102	12,00	5	PACOTE	1601	GASE TIPO QUEIJO 91X91cm.
103	20,00	5	ROLO	4017	GASE TIPO QUEIJO - 91
104	3,00	5	GALAO	6560	GEL PARA E.C.G - GALAO 5 LTS (ECG ACAFIX).
105	400,00	5	FRASCO	5987	GELEIA DE LIDOCAINA 2%
106	2,00	5	LITRO	5435	GLICERINA
107	2.000,00	5	AMPOLA	1774	GLICOSE 25% 10 ML
108	2.000,00	5	AMPOLA	1775	GLICOSE 50% 10 ML

109	2,00	5	UNIDADE	3133	GLICOSIMETRO PORTATIL
110	600,00	5	AMPOLA	1767	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJ 1 ML
111	80,00	5	CAIXA	5985	HIDROCORTISONA 100 MG caixa com 50 frascos.
112	4.000,00	5	AMPOLA	1921	HIDROCORTIZONA 100 MG
113	4.000,00	5	AMPOLA	1378	HIDROCORTIZONA 500 MG
114	2,00	5	UNIDADE	7600	HISTERIOMETRO
115	4,00	5	GALAO	2259	ISOCELM (ISOCELM II) com volume de 20 litros cada.
116	12,00	5	KIT	2245	KIT ACIDO URICO ENZIMATICO pronto para uso com volume de 1X120ml.
117	10,00	5	KIT	718	KIT DE COLESTEROL ENZIMATICA pronto para uso com volume de 200ml.
118	5,00	5	KIT	1593	KIT DE COLESTEROL HDL OBS: Devera ser da mesma marca cotada para o item colesterol enzimatico.
119	6,00	5	KIT	1592	KIT DE CREATINA (creatina colorimetrico).
120	12,00	5	KIT	1585	KIT DE GLICOSE ENZIMATICA

pronto para uso, com volume de 1x250 ou 500ml.

=====

FIRMA PROPONENTE:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Encarregado do servico de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00045/07            REGISTRO DE PRECOS POR ITEM  
LICITACAO: PRE 0009/07

=====

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRZ.ENTREGA (Em Dias)	UNIDADE DE MEDIDA	CODIGO PRODUTO	DISCRIMINACAO
------	------------------------	--------------------------	----------------------	-------------------	---------------

=====

121	12,00	5	KIT	719	KIT DE TRIGLICERIDES ENZIMAT. com volume de 200ml, pronto para uso.
-----	-------	---	-----	-----	--

122	1.000,00	5	AMPOLA	5986	LACTATO DE BIPERIDENO 5mg com ampolas de 1ml.
-----	----------	---	--------	------	--

123	10,00	5	CAIXA	3582	LAMINA PARA BISTURI n§ 11.
-----	-------	---	-------	------	-------------------------------

124	10,00	5	CAIXA	7596	LAMINAS LISAS 26X26 COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.
-----	-------	---	-------	------	---

125	10,00	5	CAIXA	1604	LAMINULAS 22X22
-----	-------	---	-------	------	-----------------

com 100 unidades cada.

126	10,00	5	UNIDADE	7579	LAMINULAS P/ CAMARA NEWBAUER
127	2.000,00	5	UNIDADE	7569	LANCETAS ESTEREIS/CABO DE PLASTICO.
128	6,00	5	CAIXA	7589	LANCETAS P/ APARELHO PICADOR de dedo.
129	2,00	5	FRASCO	7575	LIQUIDO DE HAYEM COM 500 ML (liquido diluidor de hemacias)
130	3,00	5	FRASCO	3218	LIQUIDO DE TUERK COM 500 ML pronto para uso.
131	1,00	5	UNIDADE	7584	LUGOL DE 500ML
132	1.000,00	5	UNIDADE	5954	LUVA CIRURGICA N§7.5 ESTERIL 500 pares.
133	2.000,00	5	UNIDADE	5953	LUVA CIRURGICA N§8.5 ESTERIL 1000 pares.
134	70,00	5	CAIXA	1862	LUVA DE PROCEDIMENTO caixa com 100 unidades, tamanho M.
135	20,00	5	CAIXA	3858	LUVA DESCARTAVEL MEDIA C/100UN
136	1.000,00	5	PAR	1368	LUVA ESTERIL N§8

tipo cirurgica.

137	600,00	5	PAR	1863	LUVA GINECOLOGICA P/ TOQUE
138	15,00	5	CAIXA	2306	LUVAS PROCEDIMENTOS LATEX tamanho medio.

=====  
FIRMA PROPONENTE:  
=====

Encarregado do servico de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00045/07      REGISTRO DE PRECOS POR ITEM  
LICITACAO: PRE 0009/07

=====  
=====

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRZ.ENTREGA (Em Dias)	UNIDADE DE MEDIDA	CODIGO PRODUTO	DISCRIMINACAO
MARCA/COMPLEMENTO		PRECO UNITARIO			
139	3,00	5	UNIDADE	7585	MASSA P/VEDAR TUBO HEMATOCRITO
140	5,00	5	LITRO	2237	MAY GRUMWALD (corante May Grumwald).
141	1,00	5	LITRO	7583	MERCURIO
142	2,00	5	UNIDADE	4031	MICROPIPETA DE 20 MICROLITROS

com descarte de ponteira.

143	2,00	5	UNIDADE	1596	MICROPIPETAS DE 50 MICROLITROS com descarte de ponteira.
144	60,00	5	ROLO	1370	MICROPORE
145	16,00	5	LITRO	2262	MIFC pronto para uso.
146	5,00	5	KIT	2788	MUCOPROTEINAS (mucoproteinas colorimetrico).
147	2.000,00	5	UNIDADE	5989	NEOMICINA + BACITRACINA
148	2.000,00	5	BISNAGA	1830	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA
149	5,00	5	FRASCO	7567	NIFEDIPINO 10MG - 30 CAPSULAS
150	10,00	5	LITRO	5037	OLEO DE GIRASSOL
151	6,00	5	FRASCO	2314	OLEO IMERSCAO COM 100ML
152	1,00	5	FRASCO	5339	OLEO RICINO 0,933MG/ML
153	50,00	5	KILO	4422	PAPEL CRAFT marrom com 5kg cada.
154	4,00	5	PECA	4028	PAPEL FILTRO P/ MUCROPROTEINAS

com 100 filtros de 9cm. (4 caixas)

155	60,00	5	ROLO	5958	PAPEL TERMOSENSIVEL 58MMX30M (papel termosensivel 58mmX16mmX30metros compativel com aparelho ECAFIX.)
156	400,00	5	UNIDADE	3362	PARASITOFILTRO
157	3,00	5	UNIDADE	7581	PERAS DE BORRACHA P/ PIPETAS
158	12,00	5	CAIXA	7588	PERFUROCORTANTE P/ 13 LITROS
159	6,00	5	UNIDADE	7597	PIPETA DE THOMA DILUIDORA DE HEMACIAS.

=====

FIRMA PROPONENTE:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Encarregado do servico de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00045/07                   REGISTRO DE PRECOS POR ITEM  
LICITACAO: PRE 0009/07

=====

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRZ.ENTREGA (Em Dias)	UNIDADE DE MEDIDA	CODIGO PRODUTO	DISCRIMINACAO
------	------------------------	--------------------------	----------------------	-------------------	---------------

=====

160	10,00	5	UNIDADE	1595	PIPETA DE VHS
161	30,00	5	UNIDADE	7595	PIPETA SOROLOGICA 10ML COM ESCALA DE 1/10, DE VIDRO.
162	30,00	5	UNIDADE	7594	PIPETA SOROLOGICA 5ML GRADUADA DE VIDRO COM ESCALA DE 1/10.
163	30,00	5	UNIDADE	7593	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2 ML COM ESCALA DE 1/100.
164	30,00	5	UNIDADE	7592	PIPETAS SOROLOGICAS DE VIDRO GRADUADAS DE 1ML COM ESCALA DE 1/100.
165	5,00	5	UNIDADE	2292	PIPETAS THOMA para contagem de leucocitos.
166	1,00	5	UNIDADE	1600	PLACA ESCAVADAS PARA VDRL
167	20,00	5	LITRO	1861	POLVIDINE DEGERMANTE
168	20,00	5	LITRO	1860	POLVIDINE TOPICO
169	1.000,00	5	UNIDADE	2319	PONTEIRAS DESCARTAVEIS amarelas.
170	1.000,00	5	UNIDADE	7576	PONTEIRAS DESCARTAVEIS (AZUL)
171	4,00	5	FRASCO	2258	PPD pronto para uso.

172	20,00	5	LITRO	1369	SABONETE LIQUIDO (sabonete asseptico).
173	70,00	5	LITRO	5042	SABONETE LIQUIDO ASSEPTICO em modelo de refil para dispenser.
174	1.000,00	5	UNIDADE	3726	SACO COLETOR 2.000 ML
175	1.000,00	5	UNIDADE	3382	SCALP 19
176	4.000,00	5	UNIDADE	1844	SCALP 21
177	6.000,00	5	UNIDADE	1366	SCALP 23
178	4.000,00	5	UNIDADE	1365	SCALP 25
179	10.000,00	5	UNIDADE	684	SERINGA 1 ML
180	20.000,00	5	UNIDADE	689	SERINGA 10 ML

=====

FIRMA PROPONENTE:

---



---

Encarregado do servico de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00045/07      REGISTRO DE PRECOS POR ITEM  
LICITACAO: PRE 0009/07

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRZ.ENTREGA (Em Dias)	UNIDADE DE MEDIDA	CODIGO PRODUTO	DISCRIMINACAO
MARCA/COMPLEMENTO		PRECO UNITARIO			
181	10.000,00	5	UNIDADE	1859	SERINGA 20 ML
182	20.000,00	5	UNIDADE	683	SERINGA 3 ML
183	20.000,00	5	UNIDADE	685	SERINGA 5 ML
184	2.000,00	5	UNIDADE	7572	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA
185	1.000,00	5	UNIDADE	7570	SERINGA DE 3ML SEM AGULHA
186	2.000,00	5	UNIDADE	7571	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA
187	3.000,00	5	UNIDADE	5998	SOL CLORETO DE SODIO A 0,09% (solucao de cloreto de sodio a 0,9%) com 500ml.
188	3.000,00	5	UNIDADE	5997	SOL.CLORETO DE SODIO A 0,9% com 250ml cada.
189	500,00	5	UNIDADE	5996	SOL.GLICOSE A 2,5% com cloreto de sodio a 0,9% com 250ml cada.
190	4,00	5	LITRO	3215	SOLUCAO DE GIENSA (corante giensa).

191	2.000,00	5	UNIDADE	5999	SOLUCAO DE GLICOSE A 5% 250ML
192	3.000,00	5	UNIDADE	6000	SOLUCAO DE GLICOSE A 5% 500 ML
193	2,00	5	UNIDADE	6001	SOLUCAO DE SCHILLER COM 1000ML
194	40,00	5	UNIDADE	1847	SONDA NASIGASTRICA N§ 14
195	40,00	5	UNIDADE	1846	SONDA NASOGASTRICA N§ 12
196	40,00	5	UNIDADE	1848	SONDA NASOGASTRICA N§ 16
197	40,00	5	UNIDADE	1849	SONDA NASOGASTRICA N§ 18
198	60,00	5	UNIDADE	1850	SONDA URETRAL N§ 04
199	60,00	5	UNIDADE	1851	SONDA URETRAL N§ 06
200	60,00	5	UNIDADE	1852	SONDA URETRAL N§ 08
201	60,00	5	UNIDADE	1853	SONDA URETRAL N§ 10
202	60,00	5	UNIDADE	1854	SONDA URETRAL N§ 12
203	60,00	5	UNIDADE	1855	SONDA URETRAL N§ 14

=====

=====

FIRMA PROPONENTE:

---

---

Encarregado do servico de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00045/07            REGISTRO DE PRECOS POR ITEM  
LICITACAO: PRE 0009/07

=====

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRZ.ENTREGA (Em Dias)	UNIDADE DE MEDIDA	CODIGO PRODUTO	DISCRIMINACAO
MARCA/COMPLEMENTO		PRECO UNITARIO			
204	4,00	5	FRASCO	2252	SORO ANTI A
205	4,00	5	FRASCO	2254	SORO ANTI B
206	4,00	5	FRASCO	2256	SORO ANTI RH ou SORO ANTI D.
207	1.000,00	5	UNIDADE	7557	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML
208	3.000,00	5	FRASCO	4011	SORO GLICOSADO DE 500 ML (solucao de glicose a 5%).
209	1,00	5	UNIDADE	7578	SUPORTE DE WESTERGREM
210	30,00	5	UNIDADE	1412	TERMOMETRO de mercurio.

=====

211	1,00	5	UNIDADE	7580	TERMOMETRO P/ BANHO MARIA 10+100.
212	12,00	5	LITRO	7560	TINTURA DE IODO
213	400,00	5	FRASCO	5030	TIRAS REAGENTES para determinacao de gravidez com sensibilidade de 25 mUI HCG/ml.
214	600,00	5	UNIDADE	3219	TUBO VACUTAINER COM EDTA
215	2.000,00	5	UNIDADE	3220	TUBO VACUTAINER PARA GLICOSE (tubos com anticoagulante flureto).
216	1.000,00	5	UNIDADE	7590	TUBOS DE VIDRO 12X90
217	500,00	5	UNIDADE	7591	TUBOS DE VIDRO DE 10X100
218	5,00	5	KIT	2780	UREIA ENZIMATICA
219	10,00	5	LITRO	678	VASELINA LIQUIDA
220	3,00	5	KIT	1610	VDRL PRONTO P/ USO com 160 determinacoes cada.
221	2.000,00	5	AMPOLA	7564	VERAPAMIL 5MG AMPOLAS 10ML
222	200,00	5	AMPOLA	5992	VITAMINA C COM 5 ML

=====

FIRMA PROPONENTE :

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Encarregado do serviço de compras